



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 85 / 2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, imposta pela Resolução TSE nº 23.673, de 14/12/2021 e suas alterações.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOVER

2.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estabelecidos pela Resolução TSE 23.673/2021

2.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável - PLS deste Tribunal, que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PERÍODOS DE EXECUÇÃO

QUADRO RESUMO - PRIMEIRO TURNO e SEGUNDO TURNO

ITEM 1 - Filmagem e Gravação da cerimônia de definição das urnas que serão auditadas, no dia da véspera de ambos os turnos das Eleições/2024;

ITEM 2 - Transmissão, em tempo real, pelo canal do Youtube do TRE-MS, da cerimônia de definição das urnas que serão auditadas, no dia da véspera de ambos os turnos das Eleições/2024;

ITEM 3 - Filmagem e Gravação, de forma ininterrupta, do armazenamento das urnas sorteadas, em instalações do TRE/MS em Campo Grande/MS, bem como filmagem e gravação do processo de preenchimentos de cédulas para urnas de lona;

ITEM 4 - Transmissão, em tempo real, pelo canal do Youtube do TRE-MS, do armazenamento das Urnas e do preenchimento das cédulas de que trata o item 3;

ITEM 5 - Filmagem e Gravação dos procedimentos de auditoria a serem realizados em ambos os turnos das Eleições/2024. No local denominado **prédio 1**, a ser definido pelo TRE/MS, em Campo Grande/ MS - **Primeiro turno**;

ITEM 6 - Filmagem e Gravação dos procedimentos de auditoria a serem realizados em ambos os turnos das Eleições/2024. No local denominado **prédio 1**, a ser definido pelo TRE/MS, em Campo Grande/ MS - **Segundo turno**;

ITEM 7 - Transmissão em tempo real do processo de auditoria de ambos os turnos das Eleições/2024 pelo canal do Youtube do TRE-MS. No local denominado **prédio 1**, a ser definido pelo TRE/MS, em Campo Grande/ MS;

ITEM 8 - Filmagem e Gravação dos procedimentos de auditoria a serem realizados em ambos os turnos das Eleições/2024. No local denominado **prédio 2**, a ser definido pelo TRE/MS, em Campo Grande/ MS.

GRUPO 1 - Formado pelos itens 1 a 8

PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES e SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES (SE HOUVER)

A - Requisitos para a cerimônia de definição das urnas que serão auditadas

FILMAGEM E GRAVAÇÃO DA CERIMÔNIA DE DEFINIÇÃO DAS URNAS PARA AUDITORIA DO 1º TURNO E 2º TURNO (SE HOUVER), COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CANAL DO YOUTUBE DO TRE-MS.

ITENS 1 e 2

(I) Os serviços para o Primeiro Turno e Segundo Turno (se houver) compreendem:

ITEM 1 - Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas da cerimônia de definição das urnas destinadas à auditoria referente ao primeiro e ao segundo turno (se houver) das Eleições/2024;

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

ITEM 2 - Transmissão simultânea de áudio e vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, em resolução Full HD, com imagem única, dividida em 2 frames na mesma tela, sendo que um frame deverá exibir as imagens do telão presente no ambiente do TRE/MS e o outro da comissão de servidores e autoridades que estarão presidindo a cerimônia.

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

A.1) A gravação da cerimônia de definição das urnas que serão auditadas tem previsão de início para às 7:00h com previsão de término as 14:00h na véspera do dia do 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, ficando estabelecida a possibilidade da extensão dos trabalhos até as 18 horas, a critério da Administração.

A.2) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

A.3) A empresa deverá fornecer a seguinte estrutura mínima de materiais, equipamentos e serviços para a realização dos serviços:

A.3.1) 02 (duas) câmeras com resolução mínima de 1080p, e lente variável, para gravação e transmissão de áudio e vídeo, simultânea para o canal do Youtube do TRE-MS, sendo que uma delas deverá exibir as imagens do telão e a outra as imagens da comissão de servidores que estará atuando durante a cerimônia de definição das urnas;

A.3.2) 02 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas no dia da definição das urnas;

A.3.3) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens, de forma a manter continuidade nas gravações durante o período da cerimônia;

A.3.4) As filmagens devem ser configuradas com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com **visualização em tempo real**;

A.3.5) Disponibilizar equipamento e serviços que possibilite a transmissão de imagens ao vivo das 2 câmeras para o canal do Youtube do TRE-MS, com a divisão de frames referida acima;

A.3.5.1) É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos e serviços que possibilitem a perfeita integração com a conexão de internet a ser disponibilizada pelo TRE/MS, devendo, para isso, realizar testes de transmissão em data prévia, a ser informada pelo TRE/MS, que se dará no mínimo com 5 dias de antecedência a cada evento.

A.4) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES e SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES (SE HOVER)

B - Requisitos para o armazenamento das urnas e preenchimento de cédulas

FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DO:

● ARMAZENAMENTO DAS URNAS PREPARADAS PARA AUDITORIA, REFERENTE AO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO (SE HOVER) DAS ELEIÇÕES 2024;

● BEM COMO DO PROCESSO DE PREENCHIMENTOS DE CÉDULAS PARA URNAS DE LONA.

COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE VÍDEO PARA O CANAL DO YOUTUBE DO TRE-MS.

ITENS 3 e 4

(II) Os serviços para o Primeiro Turno e Segundo Turno (se houver) compreendem:

ITEM 3 - Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato

digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de armazenamento das urnas eletrônicas definidas para o processo de auditoria, e também do processo de preenchimento de cédulas, referente ao primeiro turno e ao segundo turno (se houver) das Eleições/2024.

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

ITEM 4 - Transmissão simultânea de vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, em resolução Full HD, com imagem única, dividida em no mínimo 2 frames na mesma tela.

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

B.1) O processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de armazenagem das urnas sorteadas, no local final de armazenagem a ser definido pelo TRE/MS, também incluído, no mesmo local, a filmagem do processo de preenchimento de cédulas para urnas de lona;

B.2) A gravação do armazenamento das urnas eletrônicas, e do preenchimento das cédulas, deverá ser realizada no sábado, véspera da Eleição, com início previsto a partir das 10 horas e previsão de término as 7h do domingo (dia da eleição), podendo se estender além do horário previsto, a critério da Administração. Encerrada a etapa de preenchimento de cédulas a câmera disponibilizada para esse processo também passará a gravar o armazenamento das urnas eletrônicas;

B.3) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

B.4) A empresa **deverá fornecer** a seguinte estrutura de materiais e equipamentos para a realização dos serviços:

B.4.1) 02 câmeras de vídeo filmando simultaneamente a armazenagem das urnas e preenchimento de cédulas;

B.4.2) 02 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas para filmagem do armazenamento das urnas e do preenchimento das cédulas;

B.4.3) As câmeras deverão possuir resolução mínima de 1080p e lente variável, indicadas para reprodução instantânea das imagens, permitindo gravação e visualização remota por computador e dispositivo móvel, com transmissão via Youtube;

B.4.4) Equipamentos para viabilizar a transmissão pela internet, ao vivo, do armazenamento das urnas e do preenchimento das cédulas, através do canal do TRE-MS no Youtube, com disponibilização de no mínimo 2 frames na mesma tela, sendo um frame para cada câmera;

B.4.5) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a **não interrupção das filmagens** (nem para troca de memory cards ou baterias), de forma a manter continuidade nas gravações durante o período de armazenamento das urnas (para as 2 câmeras); não sendo aceito interrupção

ou parada dos trabalhos para troca de memórias ou outros itens de armazenamento.

B.5) As filmagens e gravações devem ser configuradas para registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, **com visualização (inclusive da hora) em tempo real na transmissão do Youtube;**

B.6) É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos e serviços que possibilitem a perfeita integração com a conexão de internet a ser disponibilizada pelo TRE/MS, devendo, para isso, realizar testes de transmissão em data prévia, a ser informada pelo TRE/MS, que se dará no mínimo 5 dias de antecedência a cada evento.

B.7) A fiscalização passará as informações necessárias à montagem da estrutura da empresa no local de realização dos serviços.

B.8) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES e SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES (SE HOVER)

C - Requisitos para o dia da auditoria das urnas

FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS REFERENTES AO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO (SE HOVER) DAS ELEIÇÕES 2024; COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CANAL DO YOUTUBE DO TRE-MS.

ITENS 5, 6, 7 e 8

(III) Os serviços para o Primeiro Turno e Segundo Turno (se houver) compreendem:

ITEM 5 - Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno das Eleições/2024, no **prédio 1** a ser definido pelo TRE/MS;

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 1 SERVIÇO, que será prestado no **PRIMEIRO TURNO**.

ITEM 6 - Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao segundo turno (se houver) das Eleições/2024, no **prédio 1** a ser definido pelo TRE/MS;

UNIDADE: SERVIÇO

QUANTIDADE: 1 SERVIÇO, que será prestado no **SEGUNDO TURNO**.

ITEM 7 - 1 (uma) Transmissão de áudio e vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, em resolução Full HD, sendo a transmissão dividida em até 4 frames, sendo que as câmeras de cada um dos frames serão definidas no momento da execução dos serviços, no **prédio 1**, a ser definido pelo TRE/MS;

UNIDADE: SERVIÇO;

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

ITEM 8 - Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, referente ao primeiro turno e segundo turno (se houver) das Eleições/2024, no **prédio 2** a ser definido pelo TRE/MS;

UNIDADE: SERVIÇO;

QUANTIDADE: 2 SERVIÇOS; sendo 1 unidade para o primeiro turno e 1 unidade para o segundo turno, este se houver.

C.1) O processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas, tais como: abertura dos trabalhos de votação; rotinas de votação e encerramento da auditoria;

C.2) A gravação do processo da auditoria das urnas eletrônicas terá início previsto para às 6:00 h com previsão de término as 23:00h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério da Administração.

C.3) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

C.4) Para o prédio 1 a ser definido pelo TRE/MS, a empresa deverá fornecer a seguinte estrutura de materiais e equipamentos para a realização dos serviços:

C.4.1) Para o **ITEM 5 - PRIMEIRO TURNO**

C.4.1.1) 21 câmeras de vídeo filmando simultaneamente o processo de auditoria das urnas eletrônicas, sendo 19 para filmagem das urnas (uma câmera por urna) e 2 para filmagem do ambiente;

C.4.1.2) Além do quantitativo acima, incluir mais 2 câmeras de contingência, que serão utilizadas somente no caso de necessidade de troca de umas das câmeras usadas na filmagem a que se refere o subitem anterior;

C.4.1.3) Fornecer e instalar estrutura de armação metálica para alocar as 13 câmeras acima do local onde serão instaladas cada uma das estações de trabalho, de forma que as câmeras fiquem suspensas, sem a necessidade de instalação de tripés; e mais 6 tripés para alocação de câmaras que ficarão próximas a mesas de trabalho (ver foto/modelo em anexo).

C.4.1.4) 19 microfones tipo headset com fio (microfones sem fio apenas se previamente autorizado pela Fiscalização do Contrato - 15 dias antes do dia da Eleição), que serão utilizados por cada um dos integrantes que

estarão na função de votador, juntamente com outros 10 microfones headset de reserva;

C.4.1.4.1) fornecer quantidade suficiente de espumas de microfone, para que haja no mínimo 4 trocas programadas em cada microfone;

C.4.1.5) A empresa contratada deverá fornecer para o **primeiro turno**, no mínimo, **6** técnicos, sendo um coordenador, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da auditoria das urnas, **permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos, permitido o revezamento para exercer o direito do voto.**

C.4.2) Para o **ITEM 6 - SEGUNDO TURNO**

C.4.2.1) 7 câmeras de vídeo filmando simultaneamente o processo de auditoria das urnas eletrônicas, sendo 5 para filmagem das urnas (uma câmera por urna) e 2 para filmagem do ambiente;

C.4.2.2) Além do quantitativo acima, incluir mais 2 câmeras de contingência, que serão utilizadas somente no caso de necessidade de troca de umas das câmeras usadas na filmagem a que se refere o subitem anterior;

C.4.2.3) Fornecer 5 tripés para alocação de câmaras que ficarão próximas a mesas de trabalho, e 2 tripés para as câmeras de filmagem do ambiente.

C.4.2.4) 5 microfones tipo headset com fio (microfones sem fio apenas se previamente autorizado pela Fiscalização do Contrato - 15 dias antes do dia da Eleição), que serão utilizados por cada um dos integrantes que estarão na função de votador, juntamente com outros 3 microfones headset de reserva;

C.4.2.4.1) fornecer quantidade suficiente de espumas de microfone, para que haja no mínimo 4 trocas programadas em cada microfone;

C.4.2.5) A empresa contratada deverá fornecer para o **segundo turno**, no mínimo, **4** técnicos, sendo um coordenador, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da auditoria das urnas, **permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos, permitido o revezamento para exercer o direito do voto**

C.4.3) As câmeras deverão possuir resolução mínima de 1080p e lente variável, indicadas para reprodução instantânea das imagens, permitindo gravação e visualização remota por computador e dispositivo móvel, com transmissão via Youtube.

C.4.3.1) As câmeras deverão possuir dispositivo que corrija problemas na frequência dos monitores e das telas das urnas que serão filmados, de forma a evitar o *FLICKERING*.

C.4.4) 4 monitores ou televisores de, no mínimo, 42 polegadas, para exibição/transmissão simultânea do que está sendo filmado pelas câmeras;

C.4.5) 1 Televisor (totalizando 5 TV's) com no mínimo 42", com uso de multiplexador ou dispositivo semelhante, para monitoramento simultâneo de várias câmeras (tela com várias janelas ao mesmo tempo - mínimo 4 janelas),

podendo também alterar para visualização de uma das câmeras de visão geral do ambiente);

C.4.6) Mesa de edição e corte, com possibilidade de recuperação rápida e imediata de trechos da filmagem, oportunizando rever o vídeo já gravado sem interromper a gravação ao vivo, e que possua a funcionalidade de exibição de caracteres na tela durante a filmagem e transmissão;

C.4.7) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens (nem para troca de memory cards ou baterias), de forma a manter continuidade nas gravações durante o período de auditoria nas urnas, para **todas câmeras**; não sendo aceito interrupção na filmagem para troca de memórias ou outros itens de armazenamento.

C.4.8) As filmagens e gravações devem ser configuradas para a captação de áudio e vídeo distintos (individualizados) para cada câmera, com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização (inclusive da hora) em tempo real nos monitores, **sendo que cada câmera deve conter o registro de data e hora vinculado ao horário cada uma das urnas, ou seja, podendo haver registro de data e hora diferente para cada uma das câmeras.**

C.4.9) Disponibilizar equipamento e serviços que possibilite a transmissão de imagens ao vivo das câmeras para o canal do Youtube do TRE-MS, com a divisão de frames referida acima; bem como disponibilizar equipamento de edição para proporcionar a forma de transmissão prevista para a contratação;

C.4.9.1) É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos e serviços que possibilitem a perfeita integração com a conexão de internet a ser disponibilizada pelo TRE/MS, devendo, para isso, realizar testes de transmissão em data prévia, a ser informada pelo TRE/MS, que se dará no mínimo 5 dias de antecedência a cada evento.

C.4.10) Reforçamos que tanto as câmeras, quanto os televisores, devem possuir configuração mínima de FULL-HD (1920x1080 pixels), de forma que eventualmente seja possível reproduzir a gravação no término (ou durante) dos trabalhos, de forma completamente legível, devendo apresentar com nitidez os dados da tela de urna e demais cenas gravadas.

C.5) Para o prédio 2 a ser definido pelo TRE/MS, a empresa deverá fornecer a seguinte estrutura de materiais e equipamentos:

C.5.1) 2 câmeras de vídeo filmando simultaneamente o processo de auditoria das urnas eletrônicas, sendo 1 (uma) para filmagem da urna e 1 (uma) para filmagem do ambiente;

C.5.1.1) Além do quantitativo acima, incluir mais 1 (uma) câmera de contingência, que será utilizada somente no caso de necessidade de troca de umas das câmeras usadas na filmagem (subitem anterior);

C.5.2) 2 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas no dia da auditoria das urnas;

C.5.2.1) Além do quantitativo acima, incluir mais 1 (um) tripé de contingência, que será utilizado somente no caso de necessidade de troca de tripés usados na filmagem (subitem anterior);

C.5.3) As câmeras deverão possuir resolução mínima de 1080p e lente variável, indicadas para reprodução instantânea das imagens, permitindo gravação e visualização remota por computador e dispositivo móvel.

C.5.3.1) As câmeras deverão possuir dispositivo que corrija problemas na frequência dos monitores e das urnas que serão filmados, de forma a evitar o *FLICKERING*.

C.5.4) 1 Televisor, com, no mínimo, 42", com uso de multiplexador ou dispositivo semelhante, para monitoramento simultâneo de várias câmeras (tela com 2 (duas) janelas ao mesmo tempo), também podendo também alterar para visualização de uma das câmeras;

C.5.4.1) Esse televisor também poderá ser utilizado ao final dos trabalhos, para verificar todo o processo de gravação, em busca de eventual erro de digitação no momento do voto.

C.5.5) 1 microfone tipo headset com fio (microfone sem fio apenas se previamente autorizado pela Fiscalização do Contrato - 15 dias antes do dia da Eleição), que será utilizado pelo integrante que estará na função de votador, juntamente com mais 1 microfone de reserva;

C.5.5.1) fornecer quantidade suficiente de espumas de microfone, para que haja no mínimo 4 trocas programadas em cada microfone;

C.5.6) Mesa de edição e corte, com possibilidade de recuperação rápida e imediata de trechos da filmagem, oportunizando rever o vídeo já gravado sem interromper a gravação ao vivo, e que possua a funcionalidade de exibição de caracteres na tela durante a filmagem e transmissão;

C.5.7) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens (nem para troca de memory cards), de forma a manter continuidade nas gravações durante o período de auditoria nas urnas, para as **2 câmeras**; não sendo aceito interrupção nas filmagens para troca de memórias ou outros itens de armazenamento.

C.5.8) As filmagens e gravações devem ser configuradas para a captação de áudio e vídeo distintos (individualizados) para cada câmera, com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização (inclusive da hora) em tempo real nos monitores, **sendo que cada câmera deve conter o registro de data e hora vinculado a urna.**

C.5.9) Além da estrutura de equipamentos indicada acima, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, 2 técnicos, sendo um coordenador, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da auditoria das urnas, **permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos, com possível revezamento, para exercício do voto, sem nunca deixar de contar com 2 técnicos no ambiente.**

C.5.10) Reforçamos que tanto as câmeras, quanto os televisores, devem possuir configuração mínima de FULL-HD (1920x1080 pixels), de forma que eventualmente seja possível reproduzir a gravação no término dos trabalhos, de forma completamente legível, devendo apresentar com nitidez os dados da tela de urna e demais cenas gravadas.

C.6) A fiscalização passará as informações necessárias à montagem da estrutura da empresa no local de realização dos serviços.

C.7) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

PARA TODOS OS ITENS CONTRATADOS (EM AMBOS OS TURNOS)

D - Requisitos para entrega do conteúdo filmado

D.1) Cada uma das filmagens dos Itens acima deverão ser entregues em 2 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado de cada turno de Eleição, referentes a:

a) Do procedimento de cerimônia para definição das urnas: das 2 câmeras, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);

b) Do procedimento de armazenagem das urnas e do preenchimento das cédulas: das 2 câmeras, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);

c) Dos procedimentos de Auditoria das Urnas:

c.1) Do prédio 1:

c.1.1) Referente ao **Primeiro Turno**: das 21 câmeras e do sinal multiplexado, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas;

c.1.2) Referente ao **Segundo Turno**: das 7 câmeras e do sinal multiplexado, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas;

c.2) Do prédio 2: das 2 câmeras, incluindo o sinal multiplexado, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos).

4 . ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1 Solução padronizada no âmbito de toda a Justiça Eleitoral, que tem se mostrado eficiente no transcurso dos anos, tanto no TRE/MS como em outros Regionais.

4.2 Conforme Resolução TSE 23.673/2021, para o Pleito de 2024 continua ampliado o número de urnas para sorteio e realização da auditoria, passando para um total de **20** urnas no primeiro turno, com redução apenas no segundo turno, para 6 urnas.

4.3 Também foi oficializado pela Resolução TSE 23.673/2021 a divulgação e publicidade dos trabalhos, por meio de transmissão simultânea pelo Youtube.

4.4 A escolha de local próprio do TRE/MS para o armazenamento das urnas, para o qual foi prevista a filmagem do armazenamento, **visa agilizar e gerar segurança ao processo de início da auditoria no dia da eleição, evitando o transporte e montagem das urnas para todas as estações de trabalho no dia e horário previsto para início dos trabalhos de auditoria, bem como poderemos deixar mais transparente essa etapa para toda a população, por meio da transmissão pelo youtube.**

5. JUSTIFICATIVAS QUANTO AO AGRUPAMENTO DO OBJETO

5.1 O agrupamento dos itens, bem como a cotação única para o somatório de todos os serviços se dá em razão de basicamente dois fatores principais:

5.1.1. necessidade de perfeita sincronia entre os trabalhos de filmagem, divulgação em tempo real no youtube, com integração dos equipamentos envolvidos, visando diminuir custos; e

5.1.2. necessidade de padronização entre os 2 turnos de eleição, a fim de mitigar falhas, enfatizando a permanência de mesmas rotinas de trabalho, familiarização com equipamentos e adequação dos mesmos aos colaboradores que estarão atuando nos trabalhos; situação que também propiciará facilidade na fiscalização da contratação e diminuirá riscos de eventuais irregularidades na execução dos serviços.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

6.1 Pretende-se o perfeito atendimento às necessidade impostas pelos normativos das Eleições/2024, sendo a solução terceirizada (contratação) a forma mais viável e econômica, visto que o TRE/MS não dispõe de equipe e de material adequado para a produção dos trabalhos, sendo totalmente desaconselhada a execução dos trabalhos com recursos humanos próprios e aquisição/locação de materiais para tanto, em razão da necessidade de especialização e perícia vinculadas ao objeto a ser contratado.

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

7.1 Com relação à Cerimônia de definição das Urnas eletrônicas a serem auditadas, há necessidade de reserva e preparação do Plenário do TRE/MS (véspera da eleição), da forma como sempre ocorre em Eleições neste TRE/MS.

7.2 O TRE/MS deverá providenciar as linhas de transmissão de dados necessárias para conexão de internet para upload dos vídeos para o youtube, em todos os pontos de transmissão, **sendo que essa demanda deve ser viabilizada e acompanhada pela STI.**

7.3 A Preparação de local para receber colaboradores que irão desempenhar a tarefa de preenchimento de cédulas para urnas de lona, em momento seguinte à definição das urnas (sábado - véspera de eleição).

7.4 Sugere-se que a Comissão de Auditoria efetive, no mais breve possível, comunicado aos Cartórios Eleitorais da Capital, sobre a necessidade de utilização de um dos auditórios do Fórum Eleitoral, desde a antevéspera das eleições (sexta-feira), e preferencialmente 5 dias antes do dia das Eleições, tendo em vista a necessidade de montagem de equipamentos de filmagem e gravação.

7.5 Para o recebimento e armazenamento das urnas faz-se necessário:

a) Utilização de dos Plenários do Fórum Eleitoral, que servirá de ponto de recebimento, conferência e preparação para armazenamento das urnas

sorteadas.

b) Após recebidas e conferidas, inclusive pela equipe de auditoria contratada pela TSE, as urnas serão alocadas **no próprio auditório do Fórum** da Justiça Eleitoral.

7.6. Haverá necessidade de segurança 24 horas, seja do próprio TRE/MS, e/ou de força policial a ser viabilizada pelo TRE/MS:

7.7 Para o ambiente do Fórum Eleitoral os seguintes itens deverão ser viabilizados:

a) No máximo na sexta-feira (ideal seria quinta-feira), antevéspera de Eleição, dia anterior aos trabalhos de Auditoria das Urnas, há necessidade de adequação do Saguão do Fórum Eleitoral, onde serão instaladas as estações de trabalho para cada uma das urnas sorteadas, bem como preparação de mobiliário complementar, conferência e ajustes na rede elétrica e de ar condicionado, e ainda, a alocação da empresa contratada para a filmagem do armazenamento e da Auditoria;

b) A Comissão de auditoria solicitará da Coordenadoria de Engenharia toda a adequação e/ou checagem elétrica dos espaços, e também a checagem do Ar condicionado, que deverá permanecer funcionando ininterruptamente a partir do período vespertino do sábado, até o final dos trabalhos no domingo, tendo em vista a necessária refrigeração dos equipamentos de filmagem e de transmissão da empresa contratada para a filmagem;

c) Mobiliários serão previamente solicitados à Coordenadoria de Recursos Materiais.

7.8 Para o local externo, onde será executada a auditoria com presença de eleitores, os seguintes itens deverão ser viabilizados:

a) Assim que a Comissão for oficialmente constituída, que seja endereçado ofício ao diretor ou proprietário do prédio, solicitando a disponibilidade do espaço, a partir de sexta-feira (antevéspera das Eleições), para **montagem dos equipamentos e organização da sala;**

b) Com um mês ou 15 dias de antecedência a Comissão deverá realizar vistoria no local. Dentre as ações de vistoria destacam-se: Testar tomadas, verificar o mobiliário que poderá ser utilizado no dia, verificar necessidade de adaptadores e extensões de energia;

c) com 5 dias antes da Eleição, atualizar a vistoria tratada no item anterior.

7.9 Haverá necessidade de utilização de Almojarifes terceirizados do TRE/MS (contratados ou avulsos) nos seguintes momentos e locais:

a) Movimentação e organização de mobiliário para o dia do sorteio das urnas, que se realizará no plenário do prédio sede do TRE/MS, a partir das 13 horas da antevéspera do dia da eleição, bem como desmobilização posterior, programada para 12h horas da véspera da eleição (tanto para o primeiro quanto para o segundo turno).

b) Movimentação e organização de mobiliário para o dia da auditoria das urnas, que se realizará, **a princípio**, no saguão do prédio do Fórum Eleitoral, a partir das 12 horas da quinta-feira anterior ao dia das eleições, bem como desmobilização posterior, programada para 12 horas do dia posterior à eleição (tanto para o primeiro quanto para o segundo turno).

c) Movimentação e organização de mobiliário para o dia da auditoria das urnas, que se realizará no **prédio 2** (a ser definido pelo TRE/MS), a partir das 12 horas da quinta-feira anterior ao dia das eleições, bem como

desmobilização posterior, programada imediatamente após o encerramento dos trabalhos (tanto para o primeiro quanto para o segundo turno).

7.10 Haverá necessidade de utilização de terceirizados de limpeza (contratados ou avulsos) nos seguintes momentos e locais:

a) Para limpeza do ambiente e do mobiliário que será alocado no plenário do prédio sede do TRE/MS, a partir das 7 horas da véspera da cerimônia de definição das urnas;

b) Para limpeza do ambiente e do mobiliário (mesas e estações de trabalho) que será alocado no plenário no Saguão do Fórum Eleitoral, a partir das 7 horas da véspera do dia da eleição;

c) Para limpeza do ambiente e do mobiliário (mesas e cadeiras) que será alocado no prédio 2 (a ser definido pelo TRE/MS), a partir das 13 horas da véspera do dia da eleição, caso necessário e indicado pela Comissão.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1 Em razão do substancial quantitativo de urnas a serem auditadas nas Eleições/2024, bem como do incremento da divulgação da Auditoria em mídias de comunicação, entendemos necessária a contratação de um gerador de energia com capacidade de manter funcionando toda a estrutura a ser montada para a Auditoria das Urnas que se realizará no auditório do Fórum Eleitoral, incluindo a parte elétrica dos computadores, impressoras, monitores, equipamentos de filmagem, e ainda, Ar condicionado central, dentre outros (vide processo SEI [0003062-28.2024.6.12.8000](#)).

8.2 Contratação de Coffe Break ou lanches, via contrato existente ou Suprimento de Fundos, visando atender os seguintes eventos e momentos:

a) 5 dias de treinamento da equipe de apoio da Justiça Estadual, composta em média de 20 pessoas por dia (somente referente ao primeiro turno, a ser realizado no mês de setembro/24);

b) Evento de preenchimento das cédulas na véspera da eleição, para 30 pessoas (primeiro e segundo turno);

c) **Para o prédio 1:**

c.1) Primeiro Turno: 3 entregas (9h, 12h e 15h) para atender 75 pessoas em cada entrega;

c.2) Segundo Turno: 3 entregas (9h, 12h e 15h) para atender 50 pessoas em cada entrega;

d) **Para o prédio 2:**

d.1) Primeiro e Segundo Turno: 3 entregas (8:30h, 11:30h e 14:30h) para atender 20 pessoas em cada entrega;

8.3 Contratação, ou utilização de contrato já pactuado, de operador de som para a solenidade de sorteio das Urnas (Sábado, véspera de Eleição)

8.4 Transporte das urnas, que habitualmente é realizado pela Polícia Rodoviária Federal e, eventualmente não sendo possível, acionar contrato dos Correios.

8.5 Utilização de cerimonial próprio do TRE/MS, ou de contratação específica caso não esteja disponível a do próprio órgão, para iniciar e conduzir os trabalhos da cerimônia de sorteio das urnas, na véspera da eleição.

9. LEVANTAMENTO DE PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO (Obrigatório)

Foram pesquisadas contratações semelhantes, as quais ainda em andamento, de outros Tribunais Regionais Eleitorais:

1) TRE/BA (UASG 70013) - Pregão 90025/2024 (sessão pública agendada para 09/07/2024) = 31 câmeras para votação primeiro turno/8 câmeras para votação segundo turno/com transmissão. Valor estimado para primeiro turno R\$ 284.750,00 e para o segundo turno R\$ 97.850,00 Valor total estimado: R\$ 382.600,00 (soma dos 2 turnos);

2) TRE/SE (UASG 70012) - Pregão 90016/2024 (sessão pública agendada para 02/07/2024) = 20 câmeras para votação primeiro turno/6 câmeras para votação segundo turno/com transmissão. Valor estimado para primeiro turno R\$ 52.190,33 e para o segundo turno R\$29.900,00 Valor total estimado: R\$ 82.090,33 (soma dos 2 turnos);

3) TRE/MA (UASG 70005) - Pregão 90016/2024 (sessão pública agendada para 28/06/2024) = 27 câmeras para votação primeiro turno/6 câmeras para votação segundo turno/com transmissão. Valor estimado para primeiro turno R\$ 193.750,00 e para o segundo turno R\$110.000,00 Valor total estimado: R\$ 303.750,00 (soma dos 2 turnos);

4) TRE/RS (UASG 070021) - Pregão 90019/2024 (sessão pública agendada para 02/07/2024) = 27 câmeras para votação primeiro turno/8 câmeras para votação segundo turno/com transmissão. Valor estimado para primeiro turno R\$ 193.750,00 e para o segundo turno R\$110.000,00 Valor total estimado: R\$ 303.750,00 (soma dos 2 turnos);

5) Foram enviadas mensagens eletrônicas, com Consulta de Preços, para mais de 30 (trinta) empresas, as quais já participaram de certames deste Regional ou de outros Regionais, cujos comprovantes constam dos autos (1661711, 1661714). No entanto, obtivemos proposta de preços de, apenas, uma empresa, no valor total de R\$ 189.000,00 (para os dois turnos).

6) O detalhamento da proposta obtida e outros valores encontrados constam do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (1664932).

7) Dos valores obtidos, estimamos que a presente contratação custará no máximo R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), sendo R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) para o primeiro turno e 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) para o segundo turno das Eleições 2024.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO, JUNTAMENTE COM TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

A descrição da solução que se pretende contratar é feita a seguir, com separação em tópicos, de modo a auxiliar a futura elaboração do Termo de Referência e Contrato.

10.1 DO OBJETO

10.1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de filmagem das etapas do procedimento de auditoria de Urna Eletrônica do Pleito

Eleitoral do ano de 2024, com transmissão simultânea no canal do Youtube incluindo a cerimônia de definição das urnas, etapa de preenchimento de cédulas para urnas de lona, etapa de armazenamento das urnas escolhidas, e atividades de auditoria das urnas no dia da Eleição/2024, em prédios a serem definidos pelo TRE/MS.

10.1.2 A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO do tipo menor preço, conforme condições do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

10.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.2.1 Local de Prestação dos serviços, tanto no primeiro turno quanto no segundo turno (se houver):

a) Prédio 1: Instalações do TRE/MS em Campo Grande/MS (sede do TRE/MS e Fórum Eleitoral);

b) Prédio 2: Instalações de imóvel a ser definido pelo TRE/MS, dentro do município de Campo Grande.

10.2.2 Datas e horários:

a) Cerimônia de Definição de Urnas no Sábado, Véspera de Eleição (1º e 2º turno se houver); a partir das 7:00 horas, com previsão de encerramento às 14h, podendo se estender.

b) Armazenamento das Urnas escolhidas e preenchimento de cédulas para urna de lona: a partir das 10 horas do dia anterior às eleições (1º e 2º turno, se houver), com previsão de encerramento (do armazenamento) às 7 horas, do dia seguinte.

c) Procedimentos de Auditoria das Urnas Eletrônicas (1º e 2º turno se houver); a partir das 6 horas, com previsão de encerramento às 23h, podendo se estender a critério da Administração.

10.2.3 A disposição e especificações de equipamentos devem seguir as diretrizes informadas no item 3 (Requisitos da contratação e estimativa das quantidades), bem como as exigências e formatos para disponibilização da transmissão no canal do Youtube do TRE/MS.

10.3. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA QUANTO AO SERVIÇO A SER EXECUTADO

10.3.1 São obrigações e responsabilidades da EMPRESA CONTRATADA:

a) Dispor de equipamentos suficientes de forma a garantir a continuidade das gravações e transmissão, sem interrupção nem omissão em qualquer momento das gravações;

b) Proceder a instalação e preparação dos equipamentos para a prestação dos serviços;

c) Os equipamentos deverão ser montados até a antevéspera do primeiro e segundo turnos, das 08:00 as 18:00h, com a realização de testes completos para verificar o funcionamento do sistema;

d) As câmeras, ou especificações técnicas fornecidas pelo fabricante, devem ser submetidas à verificação e aprovação da Fiscalização do Contrato, no máximo até 15 dias antes do dia da Eleição; sendo que a empresa deverá trocar em tempo hábil o equipamento que for eventualmente desaprovado pela Fiscalização, tendo como base os requisitos constantes no Termo de

Referência.

e) Certificar de que a filmagem de cada câmera, apresente sempre o horário sincronizado da Urna Eletrônica que está filmando, e que o mesmo seja mostrado sempre na tela da filmagem e registrados na gravação. Cada câmera deve ter o horário coincidente com cada urna que estiver filmando, portanto, **a câmera ou o sistema de gravação deverá ajustar o horário da gravação individualizado para cada uma das urnas.**

f) Fornecer 2 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado de cada turno de Eleição, referentes:

f.1) **Aos procedimentos da Cerimônia de definição das urnas que sofrerão auditoria:** das 2 câmeras, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);

f.2) **Aos procedimentos de Armazenamento das Urnas e preenchimento das cédulas:** das 2 câmeras, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos);

f.3) **Aos procedimentos de Auditoria das Urnas Eletrônicas:** de todas as câmeras e dos sinais multiplexados, em mídia de armazenamento externo de estado sólido (SSD), podendo ser SSD externo ou Pen Drive, devidamente identificadas (1º e 2º Turnos).

g) Cumprir o prazo máximo de entrega das mídias gravadas, que será de 07 (sete) dias contados após a realização de cada turno da Eleição;

h) Dispor de todos os equipamentos, serviços e materiais necessários para transmissão das filmagens em tempo real no canal do Youtube do TRE/MS;

i) Dispor de **sistema de geração de energia**, para **TODOS** os seus equipamentos, garantindo a continuidade das filmagens, durante todo o período de votação, caso haja falta de energia elétrica no TRE/MS;

j) Possuir meio de transporte de seus equipamentos, bem como o **mobiliário (mesas, cadeiras) necessário à montagem e acondicionamento dos materiais e equipamentos da empresa;**

k) Responsabilizar-se pela higiene e segurança decorrente do uso de seus equipamentos e materiais;

10.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

10.4.1 A pessoa jurídica proponente deverá comprovar sua **qualificação técnica** apresentando ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove:

a) que a empresa executou satisfatoriamente serviços de filmagem e produção de material gravado de evento com, no mínimo, 07 (sete) horas de gravação ininterrupta, com a utilização de, pelo menos, 6 (seis) câmeras de vídeo;

b) que a empresa executou satisfatoriamente transmissão ao vivo para plataforma Youtube, ou outra plataforma eletrônica (Internet) de disponibilização de vídeo ao vivo, com no mínimo 5 horas de duração.

As proporções deste Item estão seguindo as que foram estabelecidas pela SLC para a licitação anterior, de 2022.

Ambas as exigências visam resguardar a Administração, exigindo-se que empresas

capacidades tenham:

Justificativa que, a princípio, não precisa ser transcrita no ato convocatório:

- Para a alínea (a) - Expertise no gerenciamento de execução de trabalho que envolva uma grande quantidade de câmeras, gravações, edição e demais atividades; evitando-se empresas que apenas trabalharam com gravação de uma ou poucas câmeras, que não exigem a mesma complexidade que o serviço a ser contratado pelo TRE/MS;
- Para a alínea (b) - O mesmo aplica-se neste item, requerendo expertise no serviço de transmissão de vídeo ao vivo para plataforma digital (Youtube), não apenas por alguns minutos ou horas, mas por tempo razoavelmente maior; destacando que o serviço a ser prestado para o TRE/MS, além de ser por mais de 12 horas ininterruptas (em alguns casos), ainda contará com mais de uma transmissão e com frames de vídeos diferentes. Queremos nos certificar que a empresa possui não apenas a expertise mas os equipamentos necessários para suportar a referida transmissão, sendo arriscado, ao nosso sentir, a contratação de empresas que apenas realizaram transmissões ao vivo por minutos ou poucas horas.

10.5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.5.1 O acompanhamento e fiscalização dos serviços de filmagem ficará a cargo de servidores designados pelo TRE/MS.

10.5.2 A contratada deverá fornecer os elementos necessários à regular execução dos serviços de fiscalização.

10.5.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da empresa, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- a) ao verificar falhas, erros ou não cumprimento de exigência estabelecida no Edital, no Termo de Referência e no Termo Contratual, solicitar a imediata correção por parte da contratada;
- b) exercer, em nome do TRE/MS, toda e qualquer ação de orientação geral, decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique em transferência de responsabilidade, a qual será única e exclusivamente de competência da contratada.
- c) conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, encaminhando-a para pagamento;
- d) emitir as certidões necessárias para que possa ser realizado o pagamento;
- e) outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

10.5.4 A fiscalização ficará responsável por realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, sendo que:

- a) O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega do material gravado ou em até **3 dias úteis**;
- b) O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até **7 dias úteis**, contados da data do recebimento provisório.

10.6 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS GRAVAÇÕES

10.6.1 as gravações deverão ser entregues na sede do TRE-MS, sito na Rua Des. Leão Neto do Carmo, n.º 23 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, no período das 12h às 18h.

10.6.2 O recebimento provisório será efetuado pelo Fiscal de Contrato no momento da entrega dos materiais, ou em até 3 dias úteis dessa, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) condições da embalagem e/ou do material;
- b) quantidade entregue;
- c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (TRE/MS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

10.6.3. Atendidas as condições indicadas na cláusula 2 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10.6.4 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

10.6.5 O recebimento definitivo será realizado pela **Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica** e deverá ser efetuado em até 7 dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) verificação da qualidade das gravações;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TRE/MS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

10.6.6 Verificada alguma falha na execução do serviço, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.6.7 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao TRE/MS solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.6.7.1 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser instruída não apenas com a alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

10.6.7.2 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo TRE/MS na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida (**se acatada ou não**).

10.6.7.3 Caso o TRE/MS não aprove a prorrogação do prazo de entrega, e caso a empresa não cumpra o prazo inicial, essa ficará sujeita às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

10.6.8 Reserva-se ao TRE/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

10.6.9 Competirá ao fornecedor arcar com ônus da retirada do material entregue (gravações), cujas características se mostrem diversas das exigidas no

instrumento convocatório.

10.6.10 O TRE/MS providenciará a guarda do material entregue em desconformidade por 60 (sessenta) dias, contados da notificação ao fornecedor.

10.6.10.1 Decorrido o prazo disposto na cláusula anterior, e não sendo retirado o material pelo fornecedor, o Tribunal não mais se responsabilizará pela guarda dos materiais, restando autorizado a promover a destinação que melhor aprover ao interesse público.

10.7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.7.1 Termo de Referência e/ou Contrato deverão prever que: não será possível dilações dos prazos de execução, em razão das datas e horários imutáveis relacionadas às Eleições/2024.

10.7.2 O termo de contrato deverá especificar e prever condutas passíveis de penalidade, dentre as quais sugerimos:

- a) Para o caso de não cumprimento de prazos, principalmente os prazos de início de execução de cada um dos itens definidos no capítulo 3 - **GRAVÍSSIMO**;
- b) Não disponibilização de equipamentos, mão de obra, materiais ou serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado - **GRAVÍSSIMO**;
- c) não permanência, em tempo integral (durante a execução dos serviços) do número mínimo de técnicos (funcionários da empresa) definidos em Termo de Referência - **GRAVE**;
- d) interrupção nas filmagens de qualquer um dos eventos - **GRAVÍSSIMO**;

10.8 REQUISITOS DA FISCALIZAÇÃO PELO TRE/MS

10.8.1 A fiscalização deverá aferir durante a execução dos serviços, no mínimo:

- a) conformidade das características das câmeras e dos equipamentos de gravação;
- b) presença de todos os demais equipamentos e materiais - bem como seu perfeito funcionamento;
- c) cumprimento dos prazos;
- d) quantitativo da mão de obra utilizada pela empresa;

10.9 DO PAGAMENTO

10.9.1 Sugere-se a forma de pagamento por turno, somente após atestada a entrega das mídias gravadas e conferidas pela Fiscalização.

11. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

11.1 Com vistas à redução de papel a ser utilizado, e considerando que se mantivermos a mesma forma utilizada nos anos anteriores teríamos aproximadamente **14.000 impressões** provenientes das 20 urnas (2 vias de cada voto em papel A4), a Comissão entendeu pertinente a substituição das impressões pela visualização em monitores que serão instalados próximos a cada uma; eliminando, dessa forma, aquelas quase 14.000 impressões;

11.2 Essa medida também irá gerar redução do consumo de energia elétrica, pois para impressão as 14.000 impressões seriam utilizadas impressoras Laser, de alto consumo energético. Essas impressoras serão reduzidas de 23 para aproximadamente 4 impressoras;

11.3 Com o armazenamento local das urnas nas dependências do TRE/MS, não será necessária a utilização de veículos para movimentação das urnas de um local para outro, propiciando a não utilização de combustíveis, com redução, ainda que pequena, do impacto gerado ao meio ambiente.

11.4 A escolha da transmissão pelo Youtube oferece um meio rápido e fácil de acompanhamento dos trabalhos pela população, evitando-se deslocamentos de veículos (queima de combustíveis) ao local onde está sendo realizada a auditoria.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação para este exercício de 2024 permanece com as mesmas características principais das demais contratações realizadas ao longo de aproximadamente 20 anos pelo TRE/MS.

12.2 O aumento do quantitativo de urnas a serem auditadas (desde 2022) certamente impacta nos custos, mas não agrega serviço distinto do que já se vem executando nas últimas eleições.

12.3 Tendo por base os serviços realizados com sucesso em 2022, e por tudo o exposto no ETP, entendemos plenamente viável a contratação nos moldes propostos para estas Eleições/2024.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

13.1. Não aplicável.

13.2. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, bem como não se trata de serviços de engenharia e/ou obra, conforme Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo).

15.2. Será feito um contrato que abrangerá o primeiro e segundo turno, neste último caso, a execução estará condicionada à ocorrência do Segundo Turno. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

16. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Comissão (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Contratação Emergencial	SLC

RISCO 02

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>)Baixa (<input type="checkbox"/>)Média (<input type="checkbox"/>)Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo (<input type="checkbox"/>)Médio (<input checked="" type="checkbox"/>)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Contratação emergencial	SLC

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Execução dos Serviços.	
RISCO 02: Queda de energia no dia da auditoria (votação)	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>)Baixa (<input type="checkbox"/>)Média (<input type="checkbox"/>)Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo (<input type="checkbox"/>)Médio (<input checked="" type="checkbox"/>)Alto
Dano: Impossibilidade de realizar a auditoria	
Ação Preventiva:	Responsável:
1. Especificação de item para que a empresa possua equipamentos que resguardem contra falta de energia. 2. Contratação de Gerador para o prédio onde estará sendo realizada a auditoria	1. Equipe de Planejamento 2. Comissão de Auditoria
Ação de Contingência:	Responsável:
Utilização de gerador de energia	Comissão de Auditoria / COENG

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Execução dos Serviços.	
RISCO 02: Falha em Link de conexão com Internet para upload de vídeo para o youtube	

Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Falha na disponibilização da filmagem ao vivo na internet	
Ação Preventiva:	Responsável:
1. Preparar link de transmissão reserva.	1. Área Técnica correspondente da STI
Ação de Contingência:	Responsável:
Utilização de link de contingência	Suporte pela STI

Nilce Helena de Souza Louzan Rúbia Regina Baccin Corso André Chiochetta Licks Integrantes Demandantes	William Gustavo Ouríveis Maciel Lucinaldo Barbosa dos Santos Flávio Alexandre Martins Nichikuma Integrantes Técnicos	Maria Julia de Arruda Mestieri Integrante Administrativo
<i>Conforme Termo 1625173 (1625173)</i>		

 Documento assinado eletronicamente por **NILCE HELENA DE SOUZA LOUZAN, Técnico Judiciário**, em 03/07/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **RÚBIA REGINA BACCIN CORSO, Analista Judiciário**, em 03/07/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário**, em 03/07/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM GUSTAVO OURÍVES MACIEL, Técnico Judiciário**, em 05/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6506028913844228801

 Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA, Analista Judiciário**, em 05/07/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CHIOCHETTA LICKS, Técnico Judiciário**, em 05/07/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641241** e o código CRC **2C28225A**.



0002976-57.2024.6.12.8000

1641241v39